



PODER JUDICIÁRIO

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 25, 06, 2015 4411

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 090, de 09 de junho de 2015

A Desembargadora **MARIA DO CEO MACIEL COUTINHO**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o expediente protocolizado nesta Corregedoria de Justiça sob o nº 20157000535-2 (Ofício nº 223/2015-SJ);

**CONSIDERANDO** a decisão constante da 10ª Sessão do Tribunal Pleno deste Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Pará, quanto a realização Extraordinária na Comarca de Rurópolis;

**CONSIDERANDO** que é dever das Corregedorias de Justiça zelar pelo bom funcionamento dos serviços judiciários e fiscalizar a adequação de condutas às normas legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que se deve primar pela preservação do interesse público na execução da atividade judicante;

**CONSIDERANDO** o estatuído nos artigos 166, 172 e 173 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei nº 5.088/1981), artigo 54, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e artigo 6º do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Realizar **CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA** na Vara Única da comarca de Rurópolis, nos dias 06 e 07 de julho de 2015, às 8:00 horas;

**Art. 2º.** Durante a correição, outros procedimentos poderão ser instaurados, se no decorrer dos trabalhos surgirem informações que recomendem a providência;

**Art. 3º.** Durante a correição, os trabalhos forenses não serão suspensos e deverão prosseguir regularmente;

**Art. 4º.** A **CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA** será presidida e dirigida pela senhora Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, nos termos do artigo 173 do Código Judiciário do Estado do Pará, com assistência dos Juizes Auxiliares da CJCI.

*Maria do CEO Maciel Coutinho*



WJN

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

**Art. 6º.** Determinar a Secretaria da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, que:

I – autue este expediente de correição;

II – expeça-se ofício a Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal de Justiça, à OAB/PA e ao Juízo da Comarca de Rurópolis, dando conhecimento desta Portaria;

III – comunique-se aos Juizes das Varas que serão correicionadas nos termos desta Portaria;

IV – providencie a publicação desta Portaria e de Edital de anúncio da Correição Extraordinária no Diário de Justiça Eletrônico, no sítio do Tribunal de Justiça, em local de destaque, e no átrio do Fórum de Rurópolis, a partir do dia **25 de junho de 2015**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 09 de junho de 2015

  
**MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO**

Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior